



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, nº 84, Centro, CEP 36.330-000

CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

PROJETO DE LEI Nº 1.474 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

**Autoriza suplementação de crédito especial
e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de crédito especial autorizado pela Lei Municipal n.º 1.571, de 19 de fevereiro de 2026, na seguinte dotação de despesa:

Unidade:	02.005.003	Ensino Fundamental	
Função:	12	Educação	
Subfunção:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0024	Programa Transporte Escolar	
Projeto/Atividade:	1.084	Estruturação do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
Conta:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Fonte:	1.755.000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos da Administração Direta	
CO TCE:	0000	Sem Acompanhamento	
CO AUX:	0132	Convênio Estado SEE Nº 1261001589/2025	
Ficha:	528	R\$ 100.000,00	

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura da suplementação do crédito especial mencionado nesta Lei:

I – Anulação parcial ou total da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade:	02.010.001	Setor de Obras e Urbanismo	
Função:	15	Urbanismo	
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana	
Programa:	0045	Programa Planejar a Infraestrutura Urbana e Rural	
Projeto/Atividade:	1.173	Construção, Calçamento, Pavimentação e/ou Reformas em Vias Urbanas do Município	
Conta:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte:	1.755.000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos da Administração Direta	
CO TCE:	0000	Sem Acompanhamento	
CO AUX:	0000	Sem Acompanhamento	
Ficha:	462	R\$ 33.397,48	

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves
Secretaria de Arquivos
PROTOCOLO
Livro nº 02-F Fls nº 48
Data 21 / 09 / 2026
Assinatura e Carimbo
Gilsinei Chaves

Oficial Administrativo Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, n° 84, Centro, CEP 36.330-000

CNPJ N° 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

II - R\$ 66.602,52 de excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 1.755.000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos da Administração Direta, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 21 de Setembro de 2026.

SIDINEI RESENDE Assinado de forma digital

PAIVA:06406301 por SIDINEI RESENDE

625 PAIVA:06406301625

Dados: 2026.09.21 16:14:25

-03'00'

Sidinei Resende Paiva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, nº 84, Centro, CEP 36.330-000

CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.474/2026

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves

Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de encaminhar a esta egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza a suplementação do crédito especial aberto pela Lei Municipal nº 1.571, de 19 de fevereiro de 2026, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à estruturação do transporte escolar do Ensino Fundamental.

A presente proposta justifica-se pela necessidade de adequação orçamentária para viabilizar a aquisição de um ônibus escolar, em razão da redefinição da fonte e do arranjo de recursos a serem utilizados.

Inicialmente aprovado pela Lei Municipal nº 1.571/2026, o crédito especial requer a presente suplementação no valor de R\$ 100.000,00 para garantir a integralidade do valor necessário ao investimento no Programa de Transporte Escolar.

A alteração proposta é fundamental para a vinculação correta da receita proveniente da alienação de bens e do Convênio Estado SEE nº 1261001589/2025, assegurando a plena regularidade fiscal do município e possibilitando o fortalecimento da frota do transporte escolar do Ensino Fundamental.

Certo do compromisso desta Casa com a melhoria contínua da educação municipal, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 21 de Setembro de 2026.

SIDINEI RESENDE Assinado de forma digital
por SIDINEI RESENDE
PAIVA:06406301 PAIVA:06406301625
625 Dados: 2026.09.21 16:14:14
-03'00'

Sidinei Resende Paiva
Prefeito Municipal